



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Negócios Jurídicos

**00003/2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº X.XXX, DE XX DE OUTUBRO  
DE 2021.**

*Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento do imposto sobre propriedade predial e territorial urbano – IPTU, do exercício de 2022, em parcela única e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 5% (cinco por cento) para o contribuinte que efetuar o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022 em parcela única, até a data do vencimento da primeira parcela constante no respectivo carnê.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 07 de outubro de 2021.

  
**ESTANISLAU STECK**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LOUVEIRA**

(19) 3878 – 9700  
Rua Catharina Cassalvara Caldana, 451 - Leitão  
CEP: 13290-000  
Louveira | SP

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LCF nº 101/00), que o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento do IPTU exercício 2022, em parcela única e dá outras providências"*, já foi previsto na LOA 2022, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Declaro, ainda, que, por inexistir criação ou aumento de despesa, não ocorrerá impacto nas metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Louveira, 1º. de Outubro de 2.021.

  
**José Agnaldo Beghini de Carvalho**  
Secretário de Finanças e Economia

  
**Estanislau Steck**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Louveira

## JUSTIFICATIVA

Louveira, 07 de outubro de 2021.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	
PROTÓCOLO Nº	0482/2021
DATA:	07.10.2021
HORA:	16:00

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar que *“dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano – IPTU, do exercício de 2022, em parcela única e dá outras providências”*, sendo que desde já pedimos **apreciação em regime de urgência**, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.

A propositura visa conceder desconto aos contribuintes que efetuarem pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU em parcela única até a data do vencimento da cota única.

Importante ressaltar que o objetivo principal da presente propositura legislativa é incentivar o contribuinte a efetuar o pagamento do referido imposto de forma antecipada, ou seja, em cota única, visto que após esse prazo não há permissivo legal para ofertar qualquer desconto.



## **Prefeitura Municipal de Louveira**

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o presente projeto de lei complementar.

  
**ESTANISLAU STECK**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.**